



## MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA INDUSTRIAL, AMADORA E ESPORTIVA

### ATA DE REUNIÃO

#### 1. ABERTURA

No dia 14 de julho de 2025, às 15:15, a Sra. Sandra Silvestre, Secretária do Comitê da Pesca Amadora e Esportiva (CPAE), deu início a reunião inaugural do Comitê, que operará no âmbito do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (CONAPE). Ela agradeceu aos membros do grupo pelo comparecimento e destacou a importância que a reunião teria para iniciar as atividades do Comitê. Primeiramente, foi feita uma apresentação da agenda, com a reunião tendo aproximadamente uma hora de duração. O objetivo seria apresentar os participantes do Comitê, inicialmente selecionados com base na composição do CONAPE, apresentar a iniciativa como um todo e definir o presidente do comitê, que estará à frente das discussões nos próximos dois anos, sendo permitida a recondução. Após a apresentação inicial, não houve objeções quanto a agenda estabelecida. A Secretaria Sandra então prosseguiu para a apresentação dos participantes da reunião.

#### 2. PARTICIPANTES

##### **Secretaria Executiva**

1. Sra. Sandra Silvestre de Souza – Secretaria
2. Sra. Lariessa Moura de Araújo Soares – Secretaria Suplente
3. Sr. Marcus Vinicius de Lira Nogueira (Ministério da Pesca e Aquicultura) - Convidado

##### **Ministério do Turismo**

1. Sr. Humberto Pires da Silva – Titular
2. Sr. Joarez Moreira Filho – Suplente

##### **Confederação Brasileira de Pesca Esportiva – CBPE**

1. Sr. Reginaldo Portari – Titular

##### **Comissão Nacional para o Fortalecimento das Reservas Extrativistas e dos Poos Extrativistas Costeiros Marinhos – CONFREM**

1. Sr. Flávio Diniz Gaspar Lontro - Titular

##### **Federação Nacional dos Engenheiros de Pesca do Brasil – FAEP BR**

1. Flávio Ruben Paes de Oliveira Júnior - Titular

#### 3. APRESENTAÇÃO DO COMITÊ DA PESCA AMADORA E ESPORTIVA

A Sra. Lariessa Moura, Secretária Suplente do CPAE, prosseguiu com a agenda fazendo a apresentação inicial do Comitê para os participantes. Durante a apresentação inicial, foram destacados os principais aspectos legais e operacionais do CPAE.

Primeiramente, o comitê é uma inovação, sendo a primeira iniciativa voltada para a pesca amadora e esportiva no âmbito do CONAPE. O CPAE tem caráter consultivo e de assessoramento, com a finalidade de subsidiar a gestão da pesca amadora e esportiva. O objetivo do comitê é subsidiar a gestão da atividade da pesca amadora e esportiva, possibilitando a articulação entre as esferas de governo com a sociedade civil na promoção do desenvolvimento sustentável da atividade.

Dentre as atribuições específicas do CPAE, destacam-se a proposição de diretrizes e estratégias para o desenvolvimento sustentável da atividade, a promoção da articulação entre o governo e a sociedade civil, bem como o monitoramento e a avaliação da implementação de políticas e programas relacionados ao setor. O Comitê também poderá propor pesquisas voltadas ao desenvolvimento de tecnologias sustentáveis e competitivas, fortalecer campeonatos, fóruns e eventos que contribuam para o debate e a divulgação da pesca amadora e esportiva, além de fomentar a ampliação da prática com foco na inclusão social e no respeito aos povos tradicionais.

O CPAE contará com até 26 membros. Dentre essa quantidade de vagas, seis serão destinadas a representantes do CONAPE, até dez serão destinadas à sociedade civil e dez serão destinadas a órgãos da administração pública federal, sendo essas sem direito a voto. As reuniões serão realizadas de forma ordinária, no mínimo três vezes ao ano, e extraordinariamente por convocação do(a) presidente, com um quórum de maioria absoluta para as reuniões e maioria simples para as deliberações. Por fim, as deliberações provenientes das reuniões ordinárias resultarão em recomendações, que serão entregues ao Ministério da Pesca e Aquicultura para subsidiar os encaminhamentos da gestão da prática.

Além das atribuições principais, o CPAE poderá delimitar grupos de trabalho temáticos com o intuito de discutir temas específicos e elaborar relatórios finais para subsidiar as discussões do CPAE. O limite é da ocorrência de 3 grupos simultâneos, podendo cada grupo ser composto por até 10 representantes e tendo duração máxima de 1 ano. O coordenador de cada grupo será designado pelo presidente do CPAE.

Após a apresentação, a pauta prosseguiu para o próximo item da agenda, que consistiu na designação do presidente do CPAE.

### **3.1. INDICAÇÃO DO PRESIDENTE DO COMITÊ DA PESCA AMADORA E ESPORTIVA**

A Secretaria Sandra Silvestre iniciou esse momento listando todos os membros elegíveis para assumir essa função dentro do CPAE. Após esse momento, o Sr. Reginaldo Portari (CBPE) se candidatou para assumir essa função. Não houve manifestações contrárias por parte dos membros, com muitos se posicionando a favor da candidatura do Sr. Reginaldo.

Com isso, o Sr. Reginaldo Portari foi então designado para assumir essa atribuição, onde permanecerá por dois anos com a possibilidade de recondução.

### **3.2. INDICAÇÃO DE NOVOS MEMBROS**

Após a eleição, foi questionado aos membros se haveria alguma sugestão para estender o convite a outras instituições. Por parte do MPA, foi sugerida a inclusão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs). Em relação a escolha das OEMAs, dada a impossibilidade de comportar todos os órgãos estaduais devido a limitação de membros, a Sra. Lariessa Moura sugeriu que fosse feito sorteio ou seleção por região geográfica. Não houve objeção por parte dos membros.

Complementando as sugestões, o Sr. Reginaldo Portari sugeriu que, além dos órgãos mencionados, que o convite também fosse destinado ao Ministério da Cultura (MinC) e ao Ministério das Cidades (MCID). Ademais, solicitou uma dilação de prazo para a deliberação da possibilidade de indicação de novos membros para até o dia 18 de julho de 2025, para que os membros pudessem se manifestar e haver indicações mais precisas. A Secretaria Sandra Silvestre concedeu uma dilação até o dia 16 de julho de 2025, tendo em vista que o prazo para a publicação das portarias deve ser respeitado. A Sra. Lariessa Moura informou que haveria a possibilidade desses órgãos participarem na modalidade de convidados, não sendo necessário a nomeação formal por parte de portaria.

O Sr. Flávio Diniz Gaspar Lontro (CONFREM) demonstrou preocupação pela quantidade excessiva de membros, questão corroborada pelo Sr. Reginaldo Portari. A Sra. Sandra reforçou que existe a

possibilidade de participação na modalidade de convidado já previsto na portaria, não sendo necessário o preenchimento de todas as vagas.

Por fim, como encaminhamento da reunião, ficou estabelecido que, após a deliberação do presidente do CPAE, Sr. Reginaldo, com os demais membros acerca da possibilidade de indicação de novos membros, será articulada a publicação da portaria no Diário Oficial da União. Dessa forma, os membros têm até o dia 16 de julho para indicar novos membros por meio do encaminhamento de um e-mail resposta à Secretaria do CPAE.

#### 4. ENCERRAMENTO

O Sr. Reginaldo, antes de finalizar a reunião, agradeceu ao MPA pela iniciativa, pois isso demonstra que há um interesse por parte do Ministério no setor da pesca amadora e esportiva. Após essa fala, a Sra. Sandra Silvestre agradeceu ao Sr. Reginaldo pela fala e a todos os membros presentes pela participação.

A reunião foi encerrada às 16:00, com o compromisso de encaminhar a apresentação para os membros e seguir com a articulação da publicação da portaria.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Silvestre de Souza, Diretor(a)**, em 18/07/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE LIRA NOGUEIRA, Chefe de Serviço**, em 18/07/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MOURA DE ARAUJO SOARES, Coordenador(a) Geral**, em 18/07/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regis Portari registrado(a) civilmente como Reginaldo Portari, Usuário Externo**, em 09/08/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Pires da Silva, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ruben Paes de Oliveira Júnior, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44083843** e o código CRC **D294AF23**.